



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA

4º Aditivo ao Contrato de Empreitada que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI e a empresa SIRENZE CONSTRUÇÕES LTDA., objetivando os serviços de construção de cobertura de uma Quadra poliesportiva, na Unidade Escolar Jacy Nunes, na sede do município de Avelino Lopes, nas cláusulas e condições a saber:

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Avelino Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00, com endereço à Avenida Bom Jesus, 213 – Centro, na cidade de Avelino Lopes, Estado do Piauí, denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Dióstenes José Alves, CPF 643.789.868-53, e do outro lado a empresa Sirenze Construções Ltda, inscrita no CNPJ 18.519.431/0001-24, com endereço à Travessia Henrique Coelho, nº 430, Bairro Centro, na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia Administrativa, Star. Lillian de Castro Rocha, CPF 896.840.523-91, acordam PRORROGAR o prazo de validade para execução dos serviços objetivando a construção de cobertura de uma quadra poliesportiva na Unidade Escolar Jacy Nunes, na sede do município de Avelino Lopes PI, por mais 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do terceiro termo aditivo.

Ficam em pleno vigor as demais Cláusulas que não foram atingidas pelo presente instrumento de alteração contratual.

Por estarem em comum acordo, assinam o presente aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e um só efeito, com a presença de 02 (duas) testemunhas, para o devidos fins.

Avelino Lopes PI, 12 de setembro de 2014.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATADA

CONTRATANTE



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA

5º Aditivo ao Contrato de Empreitada que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI e a empresa SIRENZE CONSTRUÇÕES LTDA., objetivando os serviços de construção de cobertura de uma Quadra poliesportiva, na Unidade Escolar Jacy Nunes, na sede do município de Avelino Lopes, nas cláusulas e condições a saber:

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Avelino Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00, com endereço à Avenida Bom Jesus, 213 – Centro, na cidade de Avelino Lopes, Estado do Piauí, denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Dióstenes José Alves, CPF 643.789.868-53, e do outro lado a empresa Sirenze Construções Ltda, inscrita no CNPJ 18.519.431/0001-24, com endereço à Travessia Henrique Coelho, nº 430, Bairro Centro, na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia Administrativa, Star. Lillian de Castro Rocha, CPF 896.840.523-91, acordam PRORROGAR o prazo de validade para execução dos serviços objetivando a construção de cobertura de uma quadra poliesportiva na Unidade Escolar Jacy Nunes, na sede do município de Avelino Lopes PI, por mais 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do quarto termo aditivo.

Ficam em pleno vigor as demais Cláusulas que não foram atingidas pelo presente instrumento de alteração contratual.

Por estarem em comum acordo, assinam o presente aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e um só efeito, com a presença de 02 (duas) testemunhas, para o devidos fins.

Avelino Lopes PI, 11 de dezembro de 2014.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATADA

CONTRATANTE

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA

6º Aditivo ao Contrato de Empreitada que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI e a empresa SIRENZE CONSTRUÇÕES LTDA., objetivando os serviços de construção de cobertura de uma Quadra poliesportiva, na Unidade Escolar Jacy Nunes, na sede do município de Avelino Lopes, nas cláusulas e condições a saber:

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Avelino Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00, com endereço à Avenida Bom Jesus, 213 – Centro, na cidade de Avelino Lopes, Estado do Piauí, denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Dióstenes José Alves, CPF 643.789.868-53, e do outro lado a empresa Sirenze Construções Ltda, inscrita no CNPJ 18.519.431/0001-24, com endereço à Travessia Henrique Coelho, nº 430, Bairro Centro, na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia Administrativa, Star. Lillian de Castro Rocha, CPF 896.840.523-91, acordam PRORROGAR o prazo de validade para execução dos serviços objetivando a construção de cobertura de uma quadra poliesportiva na Unidade Escolar Jacy Nunes, na sede do município de Avelino Lopes PI, por mais 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do quinto termo aditivo.

Ficam em pleno vigor as demais Cláusulas que não foram atingidas pelo presente instrumento de alteração contratual.

Por estarem em comum acordo, assinam o presente aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e um só efeito, com a presença de 02 (duas) testemunhas, para o devidos fins.

Avelino Lopes PI, 11 de março de 2015.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATADA

CONTRATANTE



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ 17.953.926/0001-02
E-mail: aroazes.educacao@gmail.com



PORTARIA N.º 003/2015

Aroazes – Piauí, 06 de março de 2015.

Dispõe sobre conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 17/2014,

Considerando os termos do Art. 87 da Lei 148/10 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Aroazes – PI, em conformidade com o Art. 66, §2º da Lei nº 112/2007 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Público Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Joana de Deus Ribeiro de Sousa, portadora de RG 1.759.934, CPF 931.859.953-68, servidora pública desde 03/11/2003, exercendo a função de Professora, Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 09/03/2015 a 08/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DE SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Aroazes – PI